



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PROCESSO N.º:	173193/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ:	04.217.362/0001-90
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MIGUEL JOSE BRUNETTA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO ANTONIO DO LESTE
NÚMERO OS:	5312/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	19
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	22
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	23
5.6.2.1.1. Ensino.....	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	31
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	32
5.8.1. Audiências públicas.....	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	33
5.8.3. Conselhos.....	34
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	34
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	35
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	35
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	36
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	38
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	38
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	39
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	41
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	41
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	46
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	48
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	51
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	53
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	54
Anexo 2 - DESPESA.....	56
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	56
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	57
Anexo 3 - RECEITA.....	59
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	59
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	59
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	60
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	61
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	61
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	61
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	62
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	63
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	67
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	67
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	68
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	71
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	72
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	72
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	72
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	72
Anexo 7 - ENSINO.....	75
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	75



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	75
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	76
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	76
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	77
Anexo 8 - SAÚDE.....	78
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	78
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	78
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	79
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	80
Anexo 9 - PESSOAL.....	81
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	81
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	82
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	84
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	87
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	87
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	87
APÊNDICE - A - CRÉDITOS ADICIONAIS.....	89
APÊNDICE - B - DECRETO Nº 47/2017.....	91
APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	94
APÊNDICE - D - CONSULTA SICONFI.....	101
APÊNDICE - E - INCOMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA.....	103
APÊNDICE - F - Não realização de Audiência Pública.....	106
APÊNDICE - G - Inércia do gestor ante às recomendações da UCI.....	108
APÊNDICE - H - Registros contábeis Incorretos de superávit/déficit.....	113



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 14/05/2018 a 21/05/2018 e de 15/06/2018 a 29/06/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5312/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	28/01/1998
Área Geográfica	4.147 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	386 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	4.875

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de SANTO ANTONIO DO LESTE em 14/05/2018.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,61	0,30	0,56	0,63	0,00	0,47	0,47	84
2014	0,87	0,46	1,00	0,32	0,00	0,61	0,59	52
2015	1,00	0,78	1,00	1,00	0,00	0,00	0,76	15
2016	0,85	0,77	1,00	0,97	0,00	0,85	0,80	6
2017	0,83	0,57	1,00	0,54	0,00	0,68	0,65	25

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Município de Santo Antônio do Leste obteve a 25ª posição no ranking formado pelos municípios mato-grossenses, apresentando IGFM Geral de 0,65, evidenciando queda em relação ao mesmo índice obtido no exercício de 2016 (0,80). Apesar da queda nesse índice, o município apresentou BOA GESTÃO Fiscal (Conceito B).

Evidencia-se um ligeira queda no índice IGFM Receita Própria do exercício de 2017 em relação o exercício de 2016. Ainda assim, com IGFM Receita Própria de 0,83, o município apresentou GESTÃO DE EXCELÊNCIA (Conceito A).

Destaca-se, ainda, uma queda da capacidade de investimento do Município de Santo Antônio do Leste em 2017, onde obteve um IGFM Investimento da ordem de 0,57, indicando uma GESTÃO EM DIFICULDADE para este índice (Conceito C).



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
MIGUEL JOSE BRUNETTA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
EDVALDO SOUSA LUZ	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.



O PPA do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 455, de 02/12/2013, protocolada sob o nº 307572/2013 no TCE-MT em 13/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 616, de 23/11/2016, protocolada sob o nº 22654-8/2016 no TCE-MT em 08/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE para o exercício de 2017 foi publicada no dia 29/11/2016, conforme Lei nº 617, de 23/11/2016, protocolada sob o nº 22655-6/2016 no TCE-MT em 08/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.



A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 30.052.921,39, destinada aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF

1.1) Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA. - FB13

Em consulta ao Sistema APLIC - Peças Orçamentárias, verificou-se que alguns códigos apresentam percentual de execução ZERO, conforme Apêndice E. Tal constatação demonstra a incompatibilidade entre as Peças de Planejamento.

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 30.052.921,39	R\$ 6.590.737,87	R\$ 181.945,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.626.537,87	R\$ 30.199.067,26	0,48%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017, APRESENTA DIVERGÊNCIA CONFORME APRESENTADO NO APÊNDICE A.



Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.626.537,87
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 146.145,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 6.772.683,74

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento. HOUVE APENAS O DECRETO Nº 47/2017 DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 141.238,16. ESTE QUADRO APRESENTA DIVERGÊNCIA DE R\$ 4.907,71, CONFORME APÊNDICE B. DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017, APRESENTA DIVERGÊNCIA CONFORME APRESENTADO NO APÊNDICE C.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando/diminuindo a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 15.611.602,27	R\$ 16.787.197,66	R\$ 21.587.000,00	R\$ 31.348.478,75	R\$ 32.574.721,39
Variação %	-	7,53%	28,59%	45,21%	3,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos sem observar adequadamente os em andamento e sem contemplar as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF). FB11.

Dispositivo Normativo:

Art. 45, LRF.



3.1) *Abertura de créditos adicionais antes de atendidos adequadamente os projetos em andamento.* - **FB11**

Em consulta ao Sistema APLIC - Peças Orçamentárias, verificou-se que alguns códigos apresentam percentual de execução ZERO, conforme detalhado no Apêndice E. A abertura de créditos adicionais para novos projetos sem antes serem atendidos adequadamente os projetos em andamento caracterizam afronta ao art. 45 da LRF.

4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

7) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5012	GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.536.200,00	R\$ 273.962,60	R\$ 159.630,24	58,26%
5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.051.200,00	R\$ 3.368.588,10	R\$ 2.551.428,68	75,74%
5008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	R\$ 3.328.000,00	R\$ 3.517.519,82	R\$ 3.446.332,77	97,97%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.622.100,00	R\$ 1.948.892,72	R\$ 1.741.679,93	89,36%
5009	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.703.719,25	R\$ 1.622.536,68	R\$ 1.156.735,28	71,29%
5013	GESTÃO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 955.400,00	R\$ 654.060,88	R\$ 311.045,00	47,55%
5014	GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.350.000,00	R\$ 805.556,93	34,27%
5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 5.284.395,14	R\$ 4.665.911,14	R\$ 4.063.769,08	87,09%
5003	GESTÃO DO GABINETE DA GERÊNCIA DE CIDADE	R\$ 26.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.446,91	42,97%
5002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL	R\$ 734.050,00	R\$ 956.058,17	R\$ 885.702,15	92,64%
5001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.417.000,00	R\$ 1.289.824,98	91,02%
5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 177.857,00	R\$ 118.866,85	R\$ 55.062,27	46,32%
5005	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	R\$ 1.210.000,00	R\$ 1.264.710,00	R\$ 1.225.367,62	96,88%
5015	MANUTENÇÃO DO FETHAB	R\$ 890.000,00	R\$ 965.782,75	R\$ 859.230,95	88,96%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
5006	SAÚDE PARA TODOS	R\$ 5.784.000,00	R\$ 6.960.177,55	R\$ 6.220.971,49	89,37%
		R\$ 30.052.921,39	R\$ 30.199.067,26	R\$ 24.778.784,28	
		R\$ 30.052.921,39	R\$ 30.199.067,26	R\$ 24.778.784,28	82,05%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa. EM CONSULTA AO SITE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DISPONIBILIZADOS OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017. TAL CONSULTA ENCONTRA-SE EVIDENCIADA NO APÊNDICE D.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município de Santo Antônio do Leste no exercício de 2017.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
IZAIA BORGES DA SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017	007622/0-5

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 28.868.721,39
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 25.294.069,08
QER	B/A	0,876

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

O Município de Santo Antônio do Leste, em 2017, deixou de realizar receitas no percentual de 12,4% do previsto no Orçamento Anual.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 29.058.167,26
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 23.711.975,46
QED	B/A	0,816

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

O Município de Santo Antônio do Leste, em 2017, executou despesas em montante 18,5% inferior ao fixado no Orçamento Anual.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 14.461.965,44	R\$ 17.988.867,75	R\$ 23.032.974,86	R\$ 24.596.122,85	R\$ 23.857.853,03
Despesas Realizadas	R\$ 14.306.180,72	R\$ 16.460.039,37	R\$ 22.084.466,05	R\$ 22.942.983,63	R\$ 22.906.418,53
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 155.784,72	R\$ 1.528.828,38	R\$ 948.508,81	R\$ 1.653.139,22	R\$ 951.434,50

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 23.857.853,03
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 22.906.418,53
QREO	A/B	1,041

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

O superávit orçamentário de execução caracteriza-se pela arrecadação de receitas em montante 4,1% superior à despesa empenhada.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o



exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.116.041,27
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 171.963,92
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 220.377,42
D	Total RP não Processados	R\$ 1.985.652,00
QDF	$(A-B)/(C+D)$	1,787

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,787 de disponibilidade financeira.

Isso demonstra que o Município de Santo Antônio do Leste, em 31/12/2017, apresentou disponibilidade financeira 1,787 vez maior que o montante de seus compromissos assumidos a curto prazo, inscritos em restos a pagar. Portanto, não há risco de endividamento público.



5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.211.006,15
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 24.778.784,28
QIRP	A/B	0,048

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,048 foram inscritos em restos a pagar.

Tal índice demonstra que do total de despesas executadas pelo Município de Santo Antônio do Leste, em 2017, apenas 4,8% foi inscrito em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que houve um incremento de 16,5% na disponibilidade financeira do Município de Santo Antônio do Leste, em 2017, em comparação com o saldo do exercício anterior.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.532.629,50
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.116.041,27
QRSF	A/B	1,165

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.116.041,27
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.340.780,42
QSF	A/B	1,758

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no exercício de 2017, sendo o ativo financeiro 75,6% superior ao passivo financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.



A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 22.419.176,36
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O valor da DCL "zerado" se deve ao fato de que o valor da Disponibilidade de Caixa foi superior ao da Dívida Consolidada, conforme Anexo 6 - Quadro 6.1.

Cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.



Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 22.419.176,36
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O resultado se deve ao fato de não ter ocorrido, em 2017, novas contratações de dívidas de longo prazo.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 22.419.176,36
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 274.579,18
QDDP	A/B	0,012

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos; indicando que o total de dispêndios da dívida pública, em 2017, representou 1,2% da RCL.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 30.052.921,39 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 26.441.902,46 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento / diminuição significativo(a) na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 14.072.464,07	R\$ 17.466.112,59	R\$ 22.005.974,86	R\$ 25.470.228,94	R\$ 24.465.974,46
Receita Tributária	R\$ 1.036.852,26	R\$ 1.987.493,53	R\$ 3.018.012,07	R\$ 2.733.363,75	R\$ 2.227.296,40
Receita de Contribuição	R\$ 464.681,65	R\$ 471.016,25	R\$ 36.584,27	R\$ 788.145,53	R\$ 831.763,54
Receita Patrimonial	R\$ 140.776,27	R\$ 458.716,67	R\$ 207.004,54	R\$ 1.390.793,04	R\$ 1.204.262,75
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 150,00	R\$ 24.761,97	R\$ 56.869,40	R\$ 57.007,87	R\$ 218.418,76
Transferências Correntes	R\$ 14.559.882,17	R\$ 16.989.370,12	R\$ 21.627.564,26	R\$ 23.762.248,13	R\$ 22.758.671,66
Outras Receitas	R\$ 92.401,87	R\$ 155.474,57	R\$ 248.215,83	R\$ 157.462,98	R\$ 488.615,33
Dedução	-R\$ 2.222.280,15	-R\$ 2.620.720,52	R\$ 3.188.275,51	-R\$ 3.418.792,36	-R\$ 3.263.053,98
Receitas de Capital	389.501,87	R\$ 522.755,16	R\$ 250.000,00	R\$ 832.554,00	R\$ 828.094,62
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.334,00	R\$ 14.899,19
Transferências de Capital	R\$ 389.501,87	R\$ 522.755,16	R\$ 250.000,00	R\$ 795.220,00	R\$ 813.195,43
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 14.461.965,94	R\$ 17.988.867,75	R\$ 22.255.974,86	R\$ 26.302.782,94	R\$ 25.294.069,08
Receita Tributária Própria	R\$ 1.173.448,87	R\$ 2.077.643,56	R\$ 3.102.643,67	R\$ 2.941.822,14	R\$ 2.562.173,76
% de Receita Tributária Própria	8,11%	11,55%	13,94%	11,18%	10,13%
% Média de RTP	10,98%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 10,13%, em 2017, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.880.000,00	R\$ 2.117.110,63	82,62%
IPTU	R\$ 80.000,00	R\$ 40.602,89	1,58%
IRRF	R\$ 500.000,00	R\$ 722.662,17	28,20%
ISSQN	R\$ 1.000.000,00	R\$ 865.946,89	33,79%
ITBI	R\$ 1.300.000,00	R\$ 487.898,68	19,04%
Taxas	R\$ 120.000,00	R\$ 110.185,77	4,30%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 150.000,00	R\$ 217.597,47	8,49%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 12.000,00	R\$ 10.605,62	0,41%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 39.537,00	R\$ 95.799,21	3,73%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 17.989,60	R\$ 10.875,06	0,42%
TOTAL	R\$ 3.229.526,60	R\$ 2.562.173,76	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 30.199.067,26, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 24.778.784,28.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela um crescimento dessas despesas, porém esse incremento vem diminuindo acentuadamente ao longo desses anos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 12.651.049,75	R\$ 15.699.434,70	R\$ 16.947.925,20	R\$ 20.297.433,07	R\$ 21.483.803,33
Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.759.851,04	R\$ 9.610.173,30	R\$ 9.597.410,41	R\$ 10.653.410,50	R\$ 11.128.226,28



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.780,06	R\$ 41.211,07	R\$ 33.669,07	R\$ 51.745,86	R\$ 67.251,62
Outras despesas correntes	R\$ 4.889.418,65	R\$ 6.048.050,33	R\$ 7.316.845,72	R\$ 9.592.276,71	R\$ 10.288.325,43
Despesas de Capital	R\$ 1.655.130,97	R\$ 1.774.265,09	R\$ 5.136.540,85	R\$ 3.328.682,21	R\$ 2.228.172,13
Investimentos	R\$ 1.418.525,40	R\$ 1.546.227,41	R\$ 4.955.509,91	R\$ 3.137.693,85	R\$ 2.020.844,57
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 236.605,57	R\$ 228.037,68	R\$ 181.030,94	R\$ 190.988,36	R\$ 207.327,56
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 236.605,57	R\$ 631.967,89	R\$ 783.968,58	R\$ 963.980,00	R\$ 1.066.808,82
Total das Despesas	R\$ 14.542.786,29	R\$ 18.105.667,68	R\$ 22.868.434,63	R\$ 24.590.095,28	R\$ 24.778.784,28
Variação - %		24,49%	26,30%	7,52%	0,76%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	33,48%	32,50%	33,58%	35,95%	35,32%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	68,56%	94,45%	116,89%	80,70%	97,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (97,89%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.



5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,0	4,0	8,0	8,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	51,44	0	I	48,35	0	I	6,39%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	3,40	1	I	1,90	1	I	78,94%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	15,40	0	I	0,70	1	I	2.100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,60	1	I	-100,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	11,90	1	I	18,80	0	I	-36,70%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro. Assim foram constatados os seguintes resultados:

- Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos): Houve melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 48,35 para 51,44, porém, esse índice ainda é inferior à Média Brasil que é de 56,12.
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 1,90 para 3,40. Ainda assim, o município encontra-se abaixo da Média Brasil que é de 7,30.
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,70 para 15,40; ficando esse índice abaixo da Média Brasil que é de 13,30.
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo; situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 1,20.
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,60 para 0. Essa redução melhorou ainda mais a situação do município em relação à Média Brasil que é de 4,20.
- Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 18,80 para 11,90. A redução desse índice colocou o município em situação favorável se comparado com a Média Brasil que é de 15,00.
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo; situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 53,80.
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo; situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 50,50.
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu inalterado com valor 100,00; situação desfavorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 54,74.
- Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil: Tanto em 2016 quanto em 2017, esse índice permaneceu nulo; situação favorável ao município, uma vez que a Média Brasil é de 51,47.

Observa-se, ainda, que o resultado geral do município, com relação aos indicadores de educação, no tocante à Média Brasil, não sofreu alteração em 2015, permanecendo com valor 7,0 (Item 5.6.2.2 deste Relatório).



5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	18,86%	21,24%	17,31%	25,03%	28,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações apresentadas no quadro acima constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	8,0	3,0	4,5	7,0	8,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	18,87	0	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	60,34	0	I	56,60	0	I	6,60%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	14,11	1	I	8,94	1	I	57,83%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	2,12	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	2,12	0	I	0,00	1	I	0,00%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,51	1	I	0,43	1	I	18,60%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	465,31	1	I	1.285,12	0	I	-63,79%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	127,78	1	I	141,18	1	I	-9,49%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro. Assim foram constatados os seguintes resultados:

- a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce: Tanto em 2016 quanto em 2017 esse índice permaneceu nulo e abaixo da Média Brasil; caracterizando situação favorável ao município.
- b) Taxa de Mortalidade Infantil: Houve excelente melhora nesse índice que foi reduzido a zero em 2017. A Média Brasil é de 12,43.
- c) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal: Houve piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 56,60 para 60,34. Ainda assim, o índice ficou abaixo da Média Brasil que é de 66,49.



d) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos: Houve piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 8,94 para 14,11. Ainda assim, o índice ficou abaixo da Média Brasil que é de 17,60.

e) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular: Houve piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0 para 2,12. Ainda assim, o índice ficou abaixo da Média Brasil que é de 49,16.

f) Taxa de Detecção de Hanseníase: Houve significativa piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0 para 2,12. Assim, o índice do município ficou superior à Média Brasil que é de 1,12.

g) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 0,43 para 0,51; logo, acima da Média Brasil que é de 0,40.

h) Taxa de Incidência de Dengue: Houve significativa melhora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 1.285,12 para 465,31. Essa redução fez com que o Município passasse a ter indicador abaixo da Média Brasil que é de 728,01.

i) Incidência de Tuberculose todas as formas: Tanto em 2016 quanto em 2017 esse índice permaneceu nulo e abaixo da Média Brasil; caracterizando situação favorável ao município.

j) Cobertura - Imunizações (Pentavalente): Houve sensível piora desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 141,18 para 127,78. Essa redução fez com que o Município continuasse acima da Média Brasil que é de 89,26.

Observa-se, ainda, que o resultado geral do município, com relação aos indicadores de educação, no tocante à Média Brasil, subiu de 7,0 para 8,0 (Item 5.6.3.2 deste Relatório), demonstrando que houve melhora na Gestão da Saúde do Município.

Destaca-se que essa acentuada melhora tenha sido resultado do aumento de gastos nesta área, que, conforme Histórico apresentado no item 5.6.3.1, passou de 25,03% para 28,91%.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:



- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,27%	49,69%	41,27%	40,66%	45,30%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	4,42%	3,44%	3,12%	3,03%	3,94%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	54,52%	53,13%	44,40%	43,69%	49,25%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 10.156.785,18, correspondente a 45,30% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 884.696,92, correspondente a 3,94% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.



3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 11.041.482,10, correspondente a 49,24% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO	01/12/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

A Lei nº 243/2007 instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Executivo Municipal. A Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

As competências da Unidade de Controle Interno foram definidas pela Lei nº 244/2007, tendo sido criado o cargo de Auditor Público Interno pela Lei nº 245/2007.

A seguir, destacam-se os aspectos relevantes e as recomendações constantes do Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município, bem como as providências adotadas pelo gestor municipal para atendê-las.

1) Ausência de recursos humanos e materiais na UCI

Do contato com o Controladora Interna, extrai-se que o Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Santo Antônio do Leste não possui recursos humanos e materiais para o exercício de suas atribuições. EB07.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012

1.1) *Ausência de recursos humanos e materiais adequados na Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Santo Antônio do Leste para o desempenho de suas atribuições. - EB07*

Do contato com o Controladora Interna, extrai-se que o Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura de Santo Antônio do Leste não possui recursos humanos e materiais para o exercício de suas atribuições.

A Controladora noticiou a que não tem acesso ao Sistema da Prefeitura e do TCE, que não possui nenhum auxiliar para o desempenho de suas tarefas, que os equipamentos (scanner e impressora) são velhos e que o salário da Controladora equipara-se ao de Auxiliar de Contabilidade (profissional de nível médio).



2) Inércia do Gestor diante das recomendações da UCI

Do contato com o Controladora Interna, extrai-se que o Gestor manteve-se inerte diante das recomendações exaradas pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Santo Antônio do Leste. **EB99.**

Dispositivo Normativo:

Lei Municipal nº 243/2007.

2.1) *Inércia do Gestor diante das recomendações/orientações exaradas pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.* - **EB99**

A Controladora informou que, além da escassez de recursos humanos e materiais, o Gestor ignora os alertas e recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno, evidenciando a completa desvalorização do Controle Interno. Prova disso, anexamos no Apêndice-G, o Ofício nº 20/2018, em que a Controladora, respondendo à solicitação feita pela equipe de auditoria, informa as providências tomadas pela UCI em diversos assuntos, porém ser resposta por parte do Gestor.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *Não realização de audiência pública sobre a avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017. - DB08*

De acordo com o documento anexado no Apêndice-F, não foi realizada audiência pública acerca da avaliação do cumprimento de metas do 3º Quadrimestre de 2017.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

Sobre a necessidade de publicação dos demonstrativos fiscais previstos na LRF, assim dispõe a Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015: "É obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, caput, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS."

De igual forma, os atos oficiais, assim compreendidos como aqueles que representam manifestações estatais por meio de leis ou atos administrativos, e, os atos gerais de interesse público, devem ser publicados na imprensa oficial de cada ente federado e divulgados (publicizados) em outros meios de informação, tendo em vista a necessidade do cumprimento aos princípios da publicidade e transparência.

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).



5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de SANTO ANTONIO DO LESTE , verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de SANTO ANTONIO DO LESTE , verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.



5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *Envio de Prestação de Contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido. - MB02*

O processo de Contas Anuais de Governo do Município de Santo Antônio do Leste de 2017 foi protocolado no TCE/MT sob nº 17451-3/2018, em 27/04/2018, portanto, além do prazo legalmente estabelecido.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,87%	6,99%	6,82%	6,32%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

A partir das informações apresentadas no quadro acima, conclui-se que:



1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84565/2016	14/2017	29/08/2017	1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Distorção idade-série – rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à Média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2014); b) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); e, c) Taxa de incidência de dengue (2015)	Pode-se considerar como atendida a recomendação, uma vez que os indicadores melhoraram em 2017. Apenas o indicador referente à "Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à Média do Brasil" permaneceu inalterado.
2016	84565/2016	14/2017	29/08/2017	2) encaminhe plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	Em consulta ao Sistema Control-P observou-se que o plano de Providências não foi encaminhado ao TCE, motivo pelo qual a recomendação não foi atendida.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9776/2015	122/2016	13/12/2016	1) envie esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal-IGFM;	O Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM atingiu os valores 0,76 em 2015; 0,80 em 2016 e 0,65 em 2017. Em que pese ter havido uma melhora em 2016, se comparado com 2015; em 2017, esse índice atingiu índice menor que o verificado em 2015; motivo pelo qual considera-se não atendida tal recomendação.
2015	9776/2015	122/2016	13/12/2016	2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal de Contas;	Com base na comparação entre os índices de Gestão Fiscal Municipal - IGFM dos anos de 2015 a 2017, verifica-se que não foi atendida a recomendação.
2015	9776/2015	122/2016	13/12/2016	3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016; na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, b) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); e, c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013);	Da análise dos indicadores mencionados nos anos de 2015, 2016 e 2017, nota-se que houve todos esses índices apresentaram melhora. Assim, considera-se atendida a recomendação.
2015	9776/2015	122/2016	13/12/2016	4) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Da análise das peças de planejamento verificou-se o não atendimento de tal recomendação.
2015	9776/2015	122/2016	13/12/2016	5) deixe de contabilizar a realização de despesas com recursos de outras fontes como despesas custeadas com recursos provenientes do FUNDEB, de modo a não incorrer novamente em irregularidade.	Da análise das despesas do FUNDEB verificou-se o atendimento da recomendação.

Control-p



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	172391/2018		NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	210021/2017		NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	232491/2017		NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

Destaca-se a seguir, ponto relevante não tratado nos tópicos anteriores deste Relatório Técnico.

1) Registros Contábeis Incorretos de Superávit/Déficit Financeiro

Da análise das informações apresentadas no Sistema APLIC sobre a movimentação de valores financeiros por fontes/destinação de recursos, foram obtidos os dados do quadro do Apêndice-H. CB02.



Dispositivo Normativo:

Art. 105 da Lei Federal nº 4320/1964.

1.1) *Divergência entre o saldo de superávit/déficit financeiro registrado no final do exercício de 2016 e no início do exercício de 2017, evidenciando a inconsistência dos registros contábeis, impactando na integridade e confiabilidade das informações prestadas no Sistema APLIC. Tal divergência encontra-se no quadro do Apêndice-H. - CB02*

Da análise das informações apresentadas no Sistema APLIC na pesquisa: APLIC/CONTABILIDADE/MOVIMENTAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS, verificou-se que o saldo do superávit/déficit financeiro final de 2016 e início de 2017 apresentam valores divergentes, o que evidencia a inconsistência desses registros contábeis. As informações apresentadas no Sistema APLIC referente às movimentações financeiras por fontes/destinações de recursos não estão sendo controladas adequadamente. Existem várias fontes que apresentam saldos negativos, evidenciando um profundo descontrole da movimentação dos recursos por fontes. Esse descontrole das movimentações de recursos por fontes/destinações, traz importantes prejuízos à integridade e confiabilidade das informações prestadas no APLIC, bem como caracteriza o apontamento da irregularidade referente a registros contábeis incorretos.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de SANTO ANTONIO DO LESTE, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

MIGUEL JOSE BRUNETTA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não realização de audiência pública sobre a avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

2) EB07 CONTROLE INTERNO_GRAVE_07. Ausência e/ou inadequação de recursos humanos, materiais e/ou infraestrutura física para o desenvolvimento das atividades da Unidade Central de Controle Interno (art. 4º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012).

2.1) *Ausência de recursos humanos e materiais adequados na Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Santo Antônio do Leste para o desempenho de suas atribuições. - Tópico - 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO*

3) EB99 CONTROLE INTERNO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Controle Interno, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.



3.1) *Inércia do Gestor diante das recomendações/orientações exaradas pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.* - Tópico - 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4) FB11 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_11. Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária sem que sejam atendidos os em andamento e/ou contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *Abertura de créditos adicionais antes de atendidos adequadamente os projetos em andamento.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Incompatibilidade entre PPA, LDO e LOA.* - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

6) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *Envio de Prestação de Contas (Contas Anuais de Governo) fora do prazo legalmente estabelecido.* - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

MIGUEL JOSE BRUNETTA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

IZAIA BORGES DA SILVA - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

7) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

7.1) *Divergência entre o saldo de superávit/déficit financeiro registrado no final do exercício de 2016 e no início do exercício de 2017, evidenciando a inconsistência dos registros contábeis, impactando na integridade e confiabilidade das informações prestadas no Sistema APLIC. Tal divergência encontra-se no quadro do Apêndice-H.* - Tópico - 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Em Cuiabá-MT, 4 de Julho de 2018.

MAURO ANDRÉ BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 1.268.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.000,00	R\$ 1.375.000,00	8,43%
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 722.050,00	R\$ 223.570,00	R\$ 36.438,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 914.058,17	26,59%
COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 3.000,00	-92,50%
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	0,00%
COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO	R\$ 275.000,00	R\$ 397.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.900,00	R\$ 657.570,00	139,11%
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE CULTURA	R\$ 75.000,00	R\$ 22.102,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.102,00	29,46%
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 32.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.200,00	0,00%
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.954.967,41	R\$ 629.258,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.150,00	R\$ 2.207.075,41	12,89%
COORDENADORIA DE VIACAO	R\$ 1.248.000,00	R\$ 137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.119.279,25	R\$ 266.320,75	-78,66%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA	R\$ 2.946.000,00	R\$ 445.000,00	R\$ 21.419,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.900,00	R\$ 3.075.519,82	4,39%
FUNDO MUNIC. DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 886.040,00	R\$ 309.696,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.600,00	R\$ 1.049.136,55	18,40%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.822.000,00	R\$ 1.736.952,32	R\$ 39.953,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.972,75	R\$ 6.151.932,92	27,58%
GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	R\$ 1.526.200,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297.237,40	R\$ 263.962,60	-82,70%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	R\$ 952.400,00	R\$ 74.463,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.802,12	R\$ 651.060,88	-31,64%
GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	R\$ 2.917.200,00	R\$ 899.861,00	R\$ 19.135,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.710,00	R\$ 3.216.486,10	10,25%
GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 2.482.427,73	R\$ 529.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726.900,00	R\$ 2.285.227,73	-7,94%
GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 171.857,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.990,15	R\$ 118.366,85	-31,12%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	R\$ 1.472.500,00	R\$ 367.950,00	R\$ 44.942,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.100,00	R\$ 1.797.292,72	22,05%
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 785.179,25	R\$ 90.300,00	R\$ 1.312,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.691,20	R\$ 526.100,13	-32,99%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 770.000,00	R\$ 52.605,00	R\$ 13.744,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.105,00	R\$ 538.244,63	-30,09%
GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS	R\$ 1.105.000,00	R\$ 119.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 1.196.710,00	8,30%
GERENCIA DE CIDADE	R\$ 26.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	-42,30%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 2.349.900,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.349.900,00	0,00%
SETOR DE ENGENHARIA	R\$ 145.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 145.000,00	0,00%
	R\$ 29.098.821,39	R\$ 6.311.737,87	R\$ 181.945,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.534.337,87	R\$ 29.058.167,26	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 32.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	31,25%
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	250,00%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA	R\$ 382.000,00	R\$ 128.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.700,00	R\$ 442.000,00	15,70%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 26.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.800,00	37,69%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 152.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 233.000,00	53,28%
GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	R\$ 59.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 55.000,00	-6,78%
GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 69.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.500,00	2,17%
GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 500,00	-91,66%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	2,00%
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	166,66%
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 37.000,00	-7,50%
GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
	R\$ 954.100,00	R\$ 279.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.200,00	R\$ 1.140.900,00	
TOTAL	R\$ 30.052.921,39	R\$ 6.590.737,87	R\$ 181.945,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.626.537,87	R\$ 30.199.067,26	0,48%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária. DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017, APRESENTA DIVERGÊNCIA CONFORME APRESENTADO NO APÊNDICE A.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.959.986,07	R\$ 82.692,97	R\$ 8.877.293,10
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 398.533,02	R\$ 4.135,10	-R\$ 402.668,12
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 23.286,78	-R\$ 23.286,78
12	Serviços de Saúde	-R\$ 1.676.196,80	R\$ 0,00	-R\$ 1.676.196,80
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 244.725,72	R\$ 14.611,20	R\$ 230.114,52
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 2.111,30	R\$ 0,00	R\$ 2.111,30
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.948.338,42	R\$ 14.864,05	-R\$ 1.963.202,47
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.563.014,34	R\$ 6.555,77	-R\$ 1.569.570,11
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 105.704,81	R\$ 0,00	R\$ 105.704,81
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 1.872.713,15	R\$ 0,00	-R\$ 1.872.713,15
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 153.017,73	R\$ 0,00	R\$ 153.017,73



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 6.227.916,10	R\$ 0,00	R\$ 6.227.916,10
81	Valores restituíveis	R\$ 30.031,14	R\$ 0,00	R\$ 30.031,14
		R\$ 8.264.697,14	R\$ 146.145,87	R\$ 8.118.551,27
		R\$ 8.264.697,14	R\$ 146.145,87	R\$ 8.118.551,27

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro HOUVE APENAS O DECRETO Nº47/2017 DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 141.238,16. ESTE QUADRO APRESENTA DIVERGÊNCIA DE R\$ 4.907,71, CONFORME APÊNDICE B.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 21.741.681,39	R\$ 12.215.986,98	-R\$ 9.525.694,41	R\$ 0,00	-R\$ 9.525.694,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.928.011,98	R\$ 1.928.011,98	R\$ 0,00	R\$ 1.928.011,98
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 3.216.593,87	R\$ 3.216.593,87	R\$ 0,00	R\$ 3.216.593,87
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 860.000,00	R\$ 939.468,66	R\$ 79.468,66	R\$ 0,00	R\$ 79.468,66
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 393.000,00	R\$ 213.258,90	-R\$ 179.741,10	R\$ 0,00	-R\$ 179.741,10
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.000,00	R\$ 37.004,91	R\$ 24.004,91	R\$ 0,00	R\$ 24.004,91
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 150.000,00	R\$ 217.597,47	R\$ 67.597,47	R\$ 0,00	R\$ 67.597,47



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.462.541,40	-R\$ 137.458,60	R\$ 0,00	-R\$ 137.458,60
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 13.740,69	R\$ 13.740,69	R\$ 0,00	R\$ 13.740,69
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 295.157,99	R\$ 295.157,99	R\$ 0,00	R\$ 295.157,99
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 813.195,43	R\$ 813.195,43	R\$ 0,00	R\$ 813.195,43
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 302.200,00	R\$ 323.254,70	R\$ 21.054,70	R\$ 0,00	R\$ 21.054,70
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.200.000,00	R\$ 962.653,87	-R\$ 237.346,13	R\$ 0,00	-R\$ 237.346,13
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 95.000,00	R\$ 69.908,59	-R\$ 25.091,41	R\$ 0,00	-R\$ 25.091,41
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 48.040,00	R\$ 3.331,72	-R\$ 44.708,28	R\$ 0,00	-R\$ 44.708,28



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.730.195,30	R\$ 380.195,30	R\$ 0,00	R\$ 380.195,30
		R\$ 30.052.921,39	R\$ 26.441.902,46	-R\$ 3.611.018,93	R\$ 0,00	-R\$ 3.611.018,93
		R\$ 30.052.921,39	R\$ 26.441.902,46	-R\$ 3.611.018,93	R\$ 0,00	-R\$ 3.611.018,93

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.626.537,87
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.883.481,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 761.361,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.681.957,32
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 193.600,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 64.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 327.500,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 75.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 280.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 72.028,55
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 282.110,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 146.145,87
00	Recursos Ordinários	R\$ 82.692,97



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.135,10
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 23.286,78
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 14.611,20
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 14.864,05
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 6.555,77
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 6.772.683,74

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017, HOUVE DIVERGÊNCIA CONFORME APÊNDICE A, CONFORME VALORES "I", "J" E "K".



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	0.1.00.000000	R\$ 785.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	0.1.19.000000	R\$ 0,00	-R\$ 788.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	0.1.24.000000	R\$ 1.713.747,73	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	0.1.81.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.517.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	0.1.81.055000	R\$ 0,00	-R\$ 196.647,73
PREFEITURA MUNICIPAL	00617/2016	00000/2017	1.1.00.000000	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 2.501.747,73	-R\$ 2.501.747,73
				R\$ 2.501.747,73	-R\$ 2.501.747,73

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos. O QUADRO APRESENTA DIVERGÊNCIA CONFORME APÊNDICE C.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00617/2016	00004/2017	R\$ 169.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.305,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00007/2017	R\$ 811.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 811.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00010/2017	R\$ 221.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00016/2017	R\$ 288.444,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.444,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00021/2017	R\$ 104.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00025/2017	R\$ 365.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00029/2017	R\$ 283.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00031/2017	R\$ 1.703.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.703.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00037/2017	R\$ 716.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00040/2017	R\$ 413.500,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.500,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00043/2017	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00046/2017	R\$ 702.048,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 702.048,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00048/2017	R\$ 82.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00049/2017	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00617/2016	00052/2017	R\$ 474.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00644/2017	00018/2017	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00653/2017	00030/2017	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2017	00033/2017	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00671/2017	00047/2017	R\$ 0,00	R\$ 146.145,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.145,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.590.737,87	R\$ 181.945,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.626.537,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.145,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.590.737,87	R\$ 181.945,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.626.537,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.145,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas. DE ACORDO COM OS DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017, APRESENTA DIVERGÊNCIA CONFORME APRESENTADO NO APÊNDICE C.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.420.640,72	R\$ 21.483.803,33	87,97%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.691.102,87	R\$ 11.128.226,28	95,18%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 70.200,00	R\$ 67.251,62	95,80%
Outras Despesas Correntes	R\$ 12.659.337,85	R\$ 10.288.325,43	81,27%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.242.226,54	R\$ 2.228.172,13	68,72%
Investimentos	R\$ 3.034.126,54	R\$ 2.020.844,57	66,60%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 208.100,00	R\$ 207.327,56	99,62%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.395.300,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 29.058.167,26	R\$ 23.711.975,46	81,60%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.140.900,00	R\$ 1.066.808,82	93,50%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.140.900,00	R\$ 1.066.808,82	93,50%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 30.199.067,26	R\$ 24.778.784,28	82,05%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. EM CONSULTA AO SITE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DISPONIBILIZADOS OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017. TAL CONSULTA ENCONTRA-SE EVIDENCIADA NO APÊNDICE D.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.268.000,00	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.253.497,52	R\$ 1.253.497,52	R\$ 1.253.497,52
04	Administração	R\$ 3.137.150,00	R\$ 3.668.160,89	R\$ 3.350.241,55	R\$ 3.316.713,17	R\$ 3.278.477,81
08	Assistência Social	R\$ 1.671.219,25	R\$ 1.575.236,68	R\$ 1.117.780,08	R\$ 1.072.059,97	R\$ 1.066.749,81
09	Previdência Municipal	R\$ 2.349.900,00	R\$ 2.349.900,00	R\$ 805.556,93	R\$ 805.556,93	R\$ 805.556,70
10	Saúde	R\$ 5.592.000,00	R\$ 6.690.177,55	R\$ 5.962.618,14	R\$ 5.746.483,14	R\$ 5.730.757,59
12	Educação	R\$ 5.863.200,00	R\$ 6.292.005,92	R\$ 5.465.891,85	R\$ 5.404.886,98	R\$ 5.384.400,27
13	Cultura	R\$ 75.000,00	R\$ 97.102,00	R\$ 79.321,37	R\$ 79.321,37	R\$ 79.321,37
14	Direitos de Cidadania	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 5.382.395,14	R\$ 4.814.031,14	R\$ 4.210.989,81	R\$ 3.821.901,75	R\$ 3.807.713,01
17	Saneamento	R\$ 305.000,00	R\$ 667.570,00	R\$ 608.100,93	R\$ 382.444,08	R\$ 372.776,16
18	Gestão Ambiental	R\$ 134.200,00	R\$ 62,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 392.000,00	R\$ 259.900,00	R\$ 150.086,20	R\$ 144.042,84	R\$ 143.987,39
22	Indústria	R\$ 171.857,00	R\$ 118.366,85	R\$ 55.062,27	R\$ 55.062,27	R\$ 55.062,27
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 398.000,00	R\$ 59.592,75	R\$ 33.444,90	R\$ 33.444,90	R\$ 30.791,07
27	Desporto e Lazer	R\$ 952.400,00	R\$ 651.060,88	R\$ 310.337,70	R\$ 310.296,70	R\$ 308.554,77
28	Encargos Especiais	R\$ 283.000,00	R\$ 312.500,00	R\$ 309.046,21	R\$ 271.833,29	R\$ 271.833,29
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 29.098.821,39	R\$ 29.058.167,26	R\$ 23.711.975,46	R\$ 22.697.544,91	R\$ 22.589.479,03
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 32.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 36.327,46	R\$ 36.327,46	R\$ 36.327,46
04	Administração	R\$ 172.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 199.908,85	R\$ 199.908,85	R\$ 181.291,97
08	Assistência Social	R\$ 29.000,00	R\$ 43.800,00	R\$ 38.955,20	R\$ 38.955,20	R\$ 35.145,20
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 192.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 258.353,35	R\$ 258.353,35	R\$ 237.130,37
12	Educação	R\$ 441.000,00	R\$ 497.000,00	R\$ 452.548,23	R\$ 452.548,23	R\$ 414.465,98
15	Urbanismo	R\$ 69.000,00	R\$ 70.500,00	R\$ 70.464,39	R\$ 70.464,39	R\$ 64.335,87
20	Agricultura	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.544,04	R\$ 9.544,04	R\$ 8.894,72
22	Indústria	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 707,30	R\$ 707,30	R\$ 707,30
		R\$ 954.100,00	R\$ 1.140.900,00	R\$ 1.066.808,82	R\$ 1.066.808,82	R\$ 978.298,87
		R\$ 30.052.921,39	R\$ 30.199.067,26	R\$ 24.778.784,28	R\$ 23.764.353,73	R\$ 23.567.777,90

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção. EM CONSULTA AO SITE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DISPONIBILIZADOS OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017. TAL CONSULTA ENCONTRA-SE EVIDENCIADA NO APÊNDICE D.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 29.870.104,38	R\$ 27.729.028,44	92,83%
Receita Tributária	R\$ 3.010.000,00	R\$ 2.227.296,40	73,99%
Receita de Contribuições	R\$ 790.000,00	R\$ 831.763,54	105,28%
Receita Patrimonial	R\$ 725.100,00	R\$ 1.204.262,75	166,08%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 70.988,25	R\$ 218.418,76	307,68%
Transferências Correntes	R\$ 25.179.740,00	R\$ 22.758.671,66	90,38%
Outras Receitas Correntes	R\$ 94.276,13	R\$ 488.615,33	518,28%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.704.617,01	R\$ 828.094,62	30,61%
Alienação de bens	R\$ 100.000,00	R\$ 14.899,19	14,89%
Transferência de capital	R\$ 2.578.246,66	R\$ 813.195,43	31,54%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 26.370,35	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 32.574.721,39	R\$ 28.557.123,06	87,66%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.706.000,00	-R\$ 3.263.053,98	88,04%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.706.000,00	-R\$ 3.263.053,98	88,04%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 28.868.721,39	R\$ 25.294.069,08	87,61%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.184.200,00	R\$ 1.147.833,38	96,92%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 30.052.921,39	R\$ 26.441.902,46	87,98%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. EM CONSULTA AO SITE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DISPONIBILIZADOS OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017. TAL CONSULTA ENCONTRA-SE EVIDENCIADA NO APÊNDICE D.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 27.729.028,44
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 27.729.028,44
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 614.166,07
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.263.053,98
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 464.550,49
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 968.081,54
(=) RCL	R\$ 22.419.176,36

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária. EM CONSULTA AO SITE: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf CONSTATOU-SE QUE NÃO FORAM DISPONIBILIZADOS OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017. TAL CONSULTA ENCONTRA-SE EVIDENCIADA NO APÊNDICE D.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 28.557.123,06
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.263.053,98
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 25.294.069,08
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 146.145,87
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.582.361,92
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 23.857.853,03
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 23.711.975,46
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 805.556,93
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 22.906.418,53
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 951.434,50

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.730.195,30
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.730.195,30



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.730.195,30
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 805.556,93
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.924.638,37

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.582.361,92
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.582.361,92
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 805.556,93

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.215.986,98	R\$ 0,00	R\$ 12.215.986,98	R\$ 10.423.194,03	R\$ 489.554,80	R\$ 10.912.748,83	R\$ 1.303.238,15	R\$ 1.641.385,58
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.928.011,98	R\$ 0,00	R\$ 1.928.011,98	R\$ 1.863.941,97	R\$ 42.115,04	R\$ 1.906.057,01	R\$ 21.954,97	R\$ 44.863,45
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.216.593,87	R\$ 0,00	R\$ 3.216.593,87	R\$ 5.063.532,29	R\$ 231.174,82	R\$ 5.294.707,11	-R\$ 2.078.113,24	-R\$ 26.621,27
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 907,43
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 939.468,66	R\$ 0,00	R\$ 939.468,66	R\$ 883.285,85	R\$ 27.178,53	R\$ 910.464,38	R\$ 29.004,28	-R\$ 155.828,33
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 213.258,90	R\$ 0,00	R\$ 213.258,90	R\$ 186.105,37	R\$ 0,00	R\$ 186.105,37	R\$ 27.153,53	R\$ 36.130,13
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 37.004,91	R\$ 0,00	R\$ 37.004,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.004,91	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 217.597,47	R\$ 0,00	R\$ 217.597,47	R\$ 14.953,75	R\$ 0,00	R\$ 14.953,75	R\$ 202.643,72	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.462.541,40	R\$ 0,00	R\$ 2.462.541,40	R\$ 2.133.891,57	R\$ 276.785,63	R\$ 2.410.677,20	R\$ 51.864,20	R\$ 131.127,79
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.555,77	R\$ 0,00	R\$ 6.555,77	-R\$ 6.555,77	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 13.740,69	R\$ 0,00	R\$ 13.740,69	R\$ 70.458,96	R\$ 0,00	R\$ 70.458,96	-R\$ 56.718,27	-R\$ 58.005,27
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 295.157,99	R\$ 0,00	R\$ 295.157,99	R\$ 340.553,21	R\$ 0,00	R\$ 340.553,21	-R\$ 45.395,22	-R\$ 9.936,96
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.967,84
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 813.195,43	R\$ 0,00	R\$ 813.195,43	R\$ 841.638,08	R\$ 0,00	R\$ 841.638,08	-R\$ 28.442,65	-R\$ 731.413,50
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 323.254,70	R\$ 0,00	R\$ 323.254,70	R\$ 206.338,21	R\$ 0,00	R\$ 206.338,21	R\$ 116.916,49	R\$ 453.055,49
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 962.653,87	R\$ 0,00	R\$ 962.653,87	R\$ 859.230,95	R\$ 0,00	R\$ 859.230,95	R\$ 103.422,92	R\$ 434.111,61
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 69.908,59	R\$ 0,00	R\$ 69.908,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.908,59	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00	R\$ 3.331,72	R\$ 12.738,52	R\$ 0,00	R\$ 12.738,52	-R\$ 9.406,80	R\$ 3.331,72
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.582.361,92	R\$ 1.147.833,38	R\$ 2.730.195,30	R\$ 805.556,93	R\$ 0,00	R\$ 805.556,93	R\$ 1.924.638,37	R\$ 8.125.206,19



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 25.294.069,08	R\$ 1.147.833,38	R\$ 26.441.902,46	R\$ 23.711.975,46	R\$ 1.066.808,82	R\$ 24.778.784,28	R\$ 1.663.118,18	R\$ 9.900.467,04
		R\$ 25.294.069,08	R\$ 1.147.833,38	R\$ 26.441.902,46	R\$ 23.711.975,46	R\$ 1.066.808,82	R\$ 24.778.784,28	R\$ 1.663.118,18	R\$ 9.900.467,04

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 398.899,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.899,55
2015	R\$ 355.065,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.878,71	R\$ 0,00	R\$ 285.187,19
2016	R\$ 606.382,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319.248,07	R\$ 0,00	R\$ 287.134,71
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.014.430,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014.430,55
	R\$ 1.360.348,23	R\$ 1.014.430,55	R\$ 0,00	R\$ 389.126,78	R\$ 0,00	R\$ 1.985.652,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2011	R\$ 6.385,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.385,41
2012	R\$ 4.645,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.645,28
2013	R\$ 45.891,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.692,66	R\$ 0,00	R\$ 8.198,56
2014	R\$ 12.818,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.818,08
2015	R\$ 2.785,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.785,18
2016	R\$ 50.269,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.269,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 196.575,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.575,83
	R\$ 122.794,21	R\$ 196.575,83	R\$ 0,00	R\$ 87.961,70	R\$ 0,00	R\$ 231.408,34
	R\$ 1.483.142,44	R\$ 1.211.006,38	R\$ 0,00	R\$ 477.088,48	R\$ 0,00	R\$ 2.217.060,34

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.511.556,49	R\$ 0,00	R\$ 2.511.556,49	R\$ 21.900,89	R\$ 115.352,97	R\$ 629.484,79	R\$ 153.900,81	R\$ 1.590.917,03	R\$ 180.481,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 47.990,52	R\$ 0,00	R\$ 47.990,52	R\$ 993,50	R\$ 10.169,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.827,37	R\$ 15.164,87
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 14.704,44	R\$ 0,00	R\$ 14.704,44	R\$ 0,00	R\$ 33.993,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.289,33	R\$ 185.975,04
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 907,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 907,43	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 161.472,65	R\$ 0,00	R\$ 161.472,65	R\$ 0,00	R\$ 2.954,76	R\$ 0,00	R\$ 16.802,14	R\$ 141.715,75	R\$ 30.159,96
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 38.690,13	R\$ 0,00	R\$ 38.690,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.690,13	R\$ 2.560,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 317.726,57	R\$ 0,00	R\$ 317.726,57	R\$ 0,00	R\$ 34.104,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.622,12	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.019,25
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 33.343,04	R\$ 0,00	R\$ 33.343,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.343,04	R\$ 43.280,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 13.967,84	R\$ 0,00	R\$ 13.967,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.967,84	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 87.470,11	R\$ 0,00	R\$ 87.470,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.736,66	R\$ 0,00	-R\$ 254.266,55	R\$ 501.725,46
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 428.663,05	R\$ 0,00	R\$ 428.663,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260,97	R\$ 427.402,08	R\$ 20.051,06
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 457.124,71	R\$ 0,00	R\$ 457.124,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457.124,71	R\$ 23.013,10
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00
		R\$ 4.116.041,27	R\$ 0,00	R\$ 4.116.041,27	R\$ 23.801,82	R\$ 196.575,60	R\$ 971.221,45	R\$ 171.963,92	R\$ 2.752.478,48	R\$ 1.014.430,55
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.136.888,97	R\$ 8.105.449,54	R\$ 31.439,43	R\$ 11.030,69	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 651,86	R\$ 19.756,65	R\$ 0,00
		R\$ 8.136.888,97	R\$ 8.105.449,54	R\$ 31.439,43	R\$ 11.030,69	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 651,86	R\$ 19.756,65	R\$ 0,00
		R\$ 12.252.930,24	R\$ 8.105.449,54	R\$ 4.147.480,70	R\$ 34.832,51	R\$ 196.575,83	R\$ 971.221,45	R\$ 172.615,78	R\$ 2.772.235,13	R\$ 1.014.430,55

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.503.654,97
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.503.654,97
2.1. Empréstimos	R\$ 2.542,33
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 2.542,33
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.501.112,64
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.501.112,64
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.895.663,85
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 3.895.663,85
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.116.041,27
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 220.377,42
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.419.176,36
% da DC sobre a RCL	6,70%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 26.903.011,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 7.325.717,76
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.985.652,00



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 207.327,56
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 67.251,62
TOTAL	R\$ 274.579,18
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.419.176,36
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,22%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 22.419.176,36
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.116.041,27	R\$ 0,00	R\$ 4.116.041,27
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.340.780,42	R\$ 0,00	R\$ 2.340.780,42
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.775.260,85	R\$ 0,00	R\$ 1.775.260,85

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.106.593,75	R\$ 465.208,17	R\$ 1.641.385,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 308.456,88	R\$ 106.272,47	R\$ 202.184,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 71.191,47	R\$ 26.328,02	R\$ 44.863,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 38.690,13	R\$ 2.560,00	R\$ 36.130,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 165.232,24	R\$ 34.104,45	R\$ 131.127,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 33.343,04	R\$ 43.280,00	-R\$ 9.936,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 531.879,89	R\$ 701.269,08	-R\$ 169.389,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 193.347,54	R\$ 219.968,81	-R\$ 26.621,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 907,43	-R\$ 907,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 324.564,51	R\$ 480.392,84	-R\$ 155.828,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 13.967,84	R\$ 0,00	R\$ 13.967,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 477.699,24	R\$ 79.317,30	R\$ 398.381,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 58.005,27	-R\$ 58.005,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 474.367,52	R\$ 21.312,03	R\$ 453.055,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00	R\$ 3.331,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 691.411,51	R\$ 988.713,40	-R\$ 297.301,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 112.048,62	R\$ 843.462,12	-R\$ 731.413,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 549.331,75	R\$ 115.220,14	R\$ 434.111,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 30.031,14	R\$ 30.031,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.116.041,27	R\$ 2.340.780,42	R\$ 1.775.260,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 8.136.888,97	R\$ 11.682,78	R\$ 8.125.206,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.252.930,24	R\$ 2.352.463,20	R\$ 9.900.467,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.503.962,54
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 40.602,89
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 487.898,68
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 865.946,89
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 88.802,89
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 10.605,62
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 10.105,57
Transferências	R\$ 16.863.199,11
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 8.809.285,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 36.571,56
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.178.436,60
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 223.258,07
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 18.367.161,65
Valor mínimo - 25%	R\$ 4.591.790,41

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.655.680,44
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 14.294,86
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 1.641.385,58
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 55.033,10
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 10.169,65
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 44.863,45
SOMA (G) C+F	R\$ 1.686.249,03

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 5.857.435,21
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 20.091,48
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 5.877.526,69
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.263.053,98
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 2.417.232,97
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 235.595,22
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 6.487.752,48
Total da Receita Base (M)	R\$ 18.367.161,65
Percentual sobre a receita base (N)	35,32%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.462.541,40
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.410.677,20
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	97,89%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.503.962,54
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 40.602,89
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 487.898,68
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 865.946,89
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 88.802,89
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 10.605,62
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 10.105,57
Transferências	R\$ 16.863.199,11
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 8.809.285,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 36.571,56
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.178.436,60
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 223.258,07
Total receita base	R\$ 18.367.161,65
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.755.074,24

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.641.385,58
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 1.641.385,58
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 193.347,54
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 219.968,81
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 26.621,27



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 1.614.764,31

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar Alterada a Descrição contida nas linhas 4, 5 e 6 conforme Manual.

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.220.971,49
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 6.220.971,49
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 910.464,38
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 5.310.507,11
Total da Receita Base (L)	R\$ 18.367.161,65
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	28,91%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 12.182.540,05	R\$ 12.495,05
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 11.705.935,38	R\$ 12.495,05
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 476.604,67	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 11.493.537,54	R\$ 12.495,05
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 11.506.032,59	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 464.550,49	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 11.041.482,10	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 911.008,25	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 26.311,33	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 884.696,92	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 10.156.785,18	R\$ 22.419.176,36	45,30%
Legislativo	R\$ 884.696,92	R\$ 22.419.176,36	3,94%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 11.041.482,10



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 22.419.176,36
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	49,25%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 12.182.540,05	R\$ 12.495,05	R\$ 11.271.531,80	R\$ 12.495,05	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 11.705.935,38	R\$ 12.495,05	R\$ 10.794.927,13	R\$ 12.495,05	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 8.647.218,28	R\$ 12.495,05	R\$ 7.876.518,82	R\$ 12.495,05	R\$ 770.699,46	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.917.144,36	R\$ 0,00	R\$ 1.776.835,57	R\$ 0,00	R\$ 140.308,79	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.141.572,74	R\$ 0,00	R\$ 1.141.572,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 476.604,67	R\$ 0,00	R\$ 476.604,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 447.928,75	R\$ 0,00	R\$ 447.928,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 28.675,92	R\$ 0,00	R\$ 28.675,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00	R\$ 689.002,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 447.928,75	R\$ 0,00	R\$ 447.928,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 28.675,92	R\$ 0,00	R\$ 28.675,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 212.397,84	R\$ 0,00	R\$ 212.397,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.493.537,54	R\$ 12.495,05	R\$ 10.582.529,29	R\$ 12.495,05	R\$ 911.008,25	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 11.506.032,59		R\$ 10.595.024,34		R\$ 911.008,25	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 464.550,49		R\$ 438.239,16		R\$ 26.311,33	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 11.041.482,10		R\$ 10.156.785,18		R\$ 884.696,92	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. NÃO HOUVE COMO APLICAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS DOTAÇÕES 3.3.90.36 E 3.3.90.39, POIS O HISTÓRICO DESSAS DESPESAS NÃO ESTÃO CORRETOS NO APLIC.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.815.551,17
Impostos	R\$ 2.660.960,28
IPTU	R\$ 27.233,40
IRRF	R\$ 664.400,13
ITBI	R\$ 763.477,34
ISSQN	R\$ 1.205.849,41
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 72.403,47
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 49.768,09
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 31.715,93
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 703,40
Transferências da União	R\$ 7.594.373,90
FPM	R\$ 6.655.319,85
Transf. ITR	R\$ 891.193,57
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 47.860,48
Transferências do Estado	R\$ 9.999.588,50
ICMS	R\$ 9.776.683,42
IPVA	R\$ 196.833,45
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 26.071,63
TOTAL GERAL	R\$ 20.409.513,57
População do Município	4.875
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.428.665,94
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.417.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.289.824,98

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.289.824,98	R\$ 20.409.513,57	6,32%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.289.824,98	R\$ 20.409.513,57	6,32%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 884.696,92	R\$ 1.289.824,98	68,59%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 884.696,92	R\$ 22.419.176,36	3,94%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - A - CRÉDITOS ADICIONAIS

APÊNDICE - A

CRÉDITOS ADICIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	APLIC					AUDITOR			
	Val_OrcaIncial	Val_Suplementar	Val_Esp.	Val_Reducão	Val_OrcaFinal	Val_Suplementar	Val_Esp.	Val_Reducão	Val_OrcaFinal
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.300.000,00	238.000,00	0,00	121.000,00	1.417.000,00	145.000,00	0,00	28.000,00	1.417.000,00
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	734.050,00	253.570,00	36.438,17	68.000,00	956.058,17	290.008,17	0,00	68.000,00	956.058,17
GERÊNCIA DE CIDADE	26.000,00	5.000,00	0,00	16.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	16.000,00	15.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.350.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.350.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.345.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.	1.572.500,00	369.950,00	44.942,72	88.100,00	1.899.292,72	414.892,72	0,00	88.100,00	1.899.292,72
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS	1.165.000,00	119.710,00	0,00	28.000,00	1.256.710,00	119.710,00	0,00	28.000,00	1.256.710,00
COORDENADORIA ARREC. TRIB. E CADASTRO	40.000,00	0,00	0,00	37.000,00	3.000,00	0,00	0,00	37.000,00	3.000,00
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	810.000,00	52.605,00	13.744,63	301.105,00	575.244,63	66.349,63	0,00	301.105,00	575.244,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.974.000,00	1.822.952,32	39.953,35	451.972,75	6.384.932,92	1.842.197,96	15.800,00	451.972,75	6.364.225,21
GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO	2.976.200,00	905.861,00	19.135,10	629.710,00	3.271.486,10	909.996,10	15.000,00	629.710,00	3.256.486,10
FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.328.000,00	573.700,00	21.419,82	405.600,00	3.517.519,82	595.119,82	0,00	405.600,00	3.517.519,82
COORDENADORIA DE CULTURA	75.000,00	22.102,00	0,00	0,00	97.102,00	22.102,00	0,00	0,00	97.102,00
GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.179,25	95.300,00	1.312,08	350.691,20	534.100,13	96.612,08	0,00	350.691,20	534.100,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	912.040,00	319.496,55	0,00	146.600,00	1.084.936,55	319.496,55	0,00	146.600,00	1.084.936,55
FUNDO MUNIC. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GABINETE DA SECRET. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	177.857,00	5.500,00	0,00	64.490,15	118.866,85	5.500,00	0,00	64.490,15	118.866,85
GABINETE DA SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.551.427,73	531.200,00	0,00	726.900,00	2.355.727,73	531.200,00	0,00	726.900,00	2.355.727,73
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.954.967,41	629.258,00	0,00	377.150,00	2.207.075,41	629.258,00	0,00	377.150,00	2.207.075,41
COORDENADORIA DE VIAÇÃO	1.248.000,00	137.600,00	0,00	1.119.279,25	266.320,75	137.600,00	0,00	1.119.279,25	266.320,75
COORDENADORIA DE ÁGUA E ESGOTO	275.000,00	397.470,00	0,00	14.900,00	657.570,00	397.470,00	0,00	14.900,00	657.570,00
SETOR DE ENGENHARIA	145.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	145.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	145.000,00
GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE	1.536.200,00	35.000,00	0,00	1.297.237,40	273.962,60	35.000,00	0,00	1.297.237,40	273.962,60
GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	955.400,00	74.463,00	0,00	375.802,12	654.060,88	74.463,00	0,00	375.802,12	654.060,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SOMA	30.052.921,39	6.590.737,87	181.945,87	6.626.537,87	30.199.067,26	6.638.976,03	35.800,00	6.533.537,87	30.158.359,55
						(E - A)	(F - B)	(G - C)	(H - D)
DIFERENÇAS						48.238,16	146.145,87	93.000,00	40.707,71
CRÉDITOS ADICIONAIS			I = (A + B)		6.772.683,74		J = (E + F)		6.674.776,03
DIFERENÇA CRÉDITOS ADICIONAIS							K = (J - I)		97.907,71

FONTES:

DECRETOS Nº 4/2017, 7/2017, 10/2017, 16/2017, 18/2017, 21/2017, 25/2017, 29/2017, 30/2017, 31/2017, 33/2017, 37/2017, 40/2017, 43/2017, 46/2017, 47/2017, 48/2017, 49/2017, 52/2017.

LEIS MUNICIPAIS Nº 644/2017, 653/2017 E 654/2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - B - DECRETO Nº 47/2017

APÊNDICE - B

DECRETO Nº 47/2017



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2017

DECRETO Nº 47 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.671

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$141.238,16 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	464	04.122.5002.2004.0000	Despesas com folha de pagto e encargos do Gab. do Prefeito		36.438,17
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
	465	04.122.5004.2011.0000	Folha de pagto e enc dos Serv. da Sec. Mun. de Administração		44.942,72
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	05	01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
	467	10.122.5006.2031.0000	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde		11.476,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
	482	10.122.5006.2031.0000	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde		2.268,41
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	468	10.301.5006.2147.0000	Folha de Pagamento e Encargos das Agentes Comunit. de Sau		9.703,49
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
	470	10.301.5006.2149.0000	Folha de Pagamento e Encargos do Fundo Munic. de Saude		9.542,15
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO		



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2017

DECRETO Nº 47 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.671

02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO		
472	12.366.5007.2127.0000	Remuneração dos Prof. do EJA	4.135,10		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	300 000	SAÚDE			
02	06	02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA		
473	12.361.5008.2051.0000	Remuneração dos Prof. do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	12.070,05		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
474	12.365.5008.2052.0000	Remuneração dos Profissionais do FUNDEB 40%	6.555,77		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS			
475	12.365.5008.2126.0000	Remuneração dos Prof. do FUNDEB 60% - Ens. Infantil	2.794,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
477	08.244.5009.2150.0000	Folha de Pagamento e Encargos do Conselho Tutelar	1.312,08		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

141.238,16

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

APÊNDICE - C

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Chefia de Gabinete do Prefeito	47/2017	36.438,17		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	47/2017	44.942,72		
Gabinete da Secretaria de Saúde	47/2017	13.744,63		
Fundo Municipal de Saúde	47/2017	19.245,64		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	47/2017	4.135,10		
FUNDEB	47/2017	21.419,82		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	47/2017	1.312,08		
Chefia de Gabinete do Prefeito	46/2017	68.900,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	46/2017	1.400,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	46/2017	900,00		
Gabinete da Secretaria de Saúde	46/2017	2.500,00	10.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	46/2017	185.700,00	17.800,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	46/2017	70.000,00	50.000,00	
FUNDEB	46/2017	150.000,00	100.000,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	46/2017	4.800,00	120.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	46/2017	83.388,55		
Gabinete da Secret. Indústria e Comércio	46/2017		33.400,15	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	46/2017	16.500,00	29.000,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	46/2017	53.260,00	32.150,00	
Coordenadoria de Viação	46/2017		10.000,00	
Coordenadoria de Água e Esgoto	46/2017	2.100,00	10.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	46/2017	11.600,00	76.287,40	
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	46/2017		162.411,00	
Câmara Municipal de Vereadores	43/2017	117.000,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	43/2017		117.000,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	40/2017	8.300,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	40/2017	22.550,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	40/2017	18.200,00		
Fundo Municipal de Saúde	40/2017	120.261,12		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	40/2017	40.711,00		
FUNDEB	40/2017	100.000,00		
Coordenadoria de Cultura	40/2017	1.000,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	40/2017	300,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	40/2017	2.108,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	40/2017	45.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	40/2017	44.000,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	40/2017	9.870,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	40/2017	1.200,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	40/2017		6.000,00	
Gerência de Cidade	40/2017		10.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	40/2017		24.300,00	
FUNDEB	40/2017		100.000,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	40/2017		137.919,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	40/2017		30.000,00	
Gabinete da Secret. Indústria e Comércio	40/2017		5.590,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	40/2017		56.950,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	40/2017		42.741,12	
Chefia de Gabinete do Prefeito	37/2017	130.800,00		
Gerência de Cidade	37/2017	5.000,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	37/2017	21.500,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	37/2017	34.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	37/2017	106.900,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	37/2017	103.500,00		
FUNDEB	37/2017	65.000,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	37/2017	24.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	37/2017	62.900,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	37/2017	130.500,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	37/2017	3.000,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	37/2017	7.000,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	37/2017		3.500,00	
Coordenadoria Arrec. Trib. E Cadastro	37/2017		34.000,00	
Gabinete da Secretaria de Saúde	37/2017		37.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	37/2017		32.900,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	37/2017		273.800,00	
FUNDEB	37/2017		80.000,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	37/2017		30.900,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	37/2017		75.000,00	
Gabinete da Secret. Indústria e Comércio	37/2017		20.000,00	
Coordenadoria de Viação	37/2017		82.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	37/2017		25.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	33/2017			15.800,00
Fundo Municipal de Saúde	33/2017		15.800,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	31/2017	8.500,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	31/2017	152.500,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	31/2017	1.500,00		
Fundo Municipal de Saúde	31/2017	622.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	31/2017	265.000,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	31/2017	24.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	31/2017	42.500,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	31/2017	256.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	31/2017	23.500,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	31/2017	290.000,00		
Setor de Engenharia	31/2017	2.000,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	31/2017	1.200,00		
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	31/2017	15.000,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	31/2017		13.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	31/2017		30.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	31/2017		5.700,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	31/2017		2.500,00	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	31/2017		591.000,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	31/2017		200.000,00	
Coordenadoria de Viação	31/2017		405.000,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Setor de Engenharia	31/2017		2.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	31/2017		454.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	30/2017			15.000,00
Gabinete da Sec. Mun. Educação	30/2017		15.000,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	29/2017	13.370,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	29/2017	5.600,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	29/2017	18.610,00		
Fundo Municipal de Saúde	29/2017	121.800,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	29/2017	53.000,00		
FUNDEB	29/2017	5.000,00		
Coordenadoria de Cultura	29/2017	500,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	29/2017	6.500,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	29/2017	21.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	29/2017	17.900,00		
Gerência de Cidade	29/2017		4.000,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	29/2017		5.600,00	
Gabinete da Secretaria de Saúde	29/2017		10.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	29/2017		181.700,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	29/2017		12.500,00	
Coordenadoria de Viação	29/2017		49.480,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	25/2017	1.000,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	25/2017	60.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	25/2017	76.200,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	25/2017	15.500,00		
FUNDEB	25/2017	20.000,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	25/2017	20.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	25/2017	10.300,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	25/2017	11.000,00		
Coordenadoria de Viação	25/2017	135.700,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	25/2017	4.000,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	25/2017	11.500,00		
Fundo Municipal de Saúde	25/2017		37.372,75	
Coordenadoria de Viação	25/2017		327.827,25	
Chefia de Gabinete do Prefeito	21/2017	3.500,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	21/2017	39.500,00		
Fundo Municipal de Saúde	21/2017	22.500,00		
Gabinete da Secret. Indústria e Comércio	21/2017	5.500,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	21/2017	1.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	21/2017	30.000,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	21/2017	50,00		
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	21/2017	2.500,00		
Fundo Municipal de Saúde	21/2017		10.000,00	
Gabinete da Secret. Indústria e Comércio	21/2017		5.500,00	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	21/2017		34.900,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	21/2017		6.000,00	
Coordenadoria de Viação	21/2017		45.650,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	21/2017		2.500,00	
Secretaria Mun. Administração e Planejamento	18/2017			5.000,00
Secretaria Mun. Administração e Planejamento	18/2017		5.000,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	16/2017	10.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	16/2017	96.291,20		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	16/2017	75.000,00		
Coordenadoria de Cultura	16/2017	20.592,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	16/2017	5.000,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	16/2017	2.500,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	16/2017	40.998,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	16/2017	18.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	16/2017	20.063,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	16/2017		1.000,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	16/2017		12.500,00	
Fundo Municipal de Saúde	16/2017		78.000,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	16/2017		41.622,20	
Fundo Municipal de Assistência Social	16/2017		1.000,00	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	16/2017		15.000,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	16/2017		10.000,00	
Coordenadoria de Viação	16/2017		129.322,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	10/2017	4.000,00		
Gabinete da Secretaria de Saúde	10/2017	20.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	10/2017	35.000,00		
FUNDEB	10/2017	30.000,00		
Coordenadoria de Cultura	10/2017	10,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	10/2017	1.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	10/2017	3.000,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	10/2017	10.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	10/2017	90.000,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	10/2017	28.350,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	10/2017		2.000,00	
Gerência de Cidade	10/2017		2.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	10/2017		47.310,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	10/2017		5.050,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	10/2017		30.000,00	
Coordenadoria de Viação	10/2017		70.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	10/2017		65.000,00	
Chefia de Gabinete do Prefeito	4/2017	4.400,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	4/2017	2.700,00		
Gabinete da Secretaria de Saúde	4/2017	30.105,00		
Fundo Municipal de Saúde	4/2017	26.100,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	4/2017	9.000,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	4/2017	50.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	4/2017	47.000,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	4/2017		4.400,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	4/2017		2.700,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Gabinete da Secretaria de Saúde	4/2017		30.105,00	
Fundo Municipal de Saúde	4/2017		26.100,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	4/2017		9.000,00	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	4/2017		50.000,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	4/2017		47.000,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	7/2017	86.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	7/2017	187.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	7/2017	266.000,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	7/2017	10.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	7/2017	50.000,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	7/2017	70.000,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	7/2017	122.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	7/2017	20.000,00		
Gabinete da Secretaria de Saúde	7/2017		187.000,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	7/2017		5.000,00	
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	7/2017		7.000,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	7/2017		15.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	7/2017		497.000,00	
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	7/2017		100.000,00	
Câmara Municipal de Vereadores	48/2017	28.000,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	48/2017	800,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	48/2017	2.000,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	48/2017	1.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	48/2017	9.200,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	48/2017	3.250,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	48/2017	25.100,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	48/2017	13.500,00		
Câmara Municipal de Vereadores	48/2017		28.000,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	48/2017		5.200,00	
Coordenadoria Arrec. Trib. E Cadastro	48/2017		1.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	48/2017		6.500,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	48/2017		5.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	48/2017		8.700,00	
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	48/2017		28.450,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	49/2017	100,00		
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	49/2017	6.000,00		
Fundo Municipal de Saúde	49/2017	81.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	49/2017	3.900,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	49/2017	2.200,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	49/2017	2.900,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	49/2017	37.000,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	49/2017	4.900,00		
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	49/2017		100,00	
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	49/2017		4.000,00	
Coordenadoria Arrec. Trib. E Cadastro	49/2017		2.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	49/2017		81.000,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Decreto nº	Total Suplementar	Total Redução	Total Especial
Gabinete da Sec. Mun. Educação	49/2017		3.900,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	49/2017		2.200,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	49/2017		2.900,00	
Coordenadoria de Serviços Públicos	49/2017		37.000,00	
Coordenadoria de Água e Esgoto	49/2017		4.900,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	52/2017	15.600,00		
Fundo Municipal de Saúde	52/2017	133.000,00		
Gabinete da Sec. Mun. Educação	52/2017	10.000,00		
FUNDEB	52/2017	203.700,00		
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	52/2017	9.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	52/2017	16.800,00		
Gabinete da Sec. Viação e Serv. Públicos	52/2017	69.200,00		
Coordenadoria de Serviços Públicos	52/2017	11.000,00		
Coordenadoria de Viação	52/2017	1.900,00		
Coordenadoria de Água e Esgoto	52/2017	2.700,00		
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	52/2017	1.500,00		
Chefia de Gabinete do Prefeito	52/2017		37.600,00	
Gabinete da Secretaria de Adm. E Plan.	52/2017		62.000,00	
Gabinete da Secretaria de Econ. E Finanças	52/2017		24.000,00	
Gabinete da Secretaria de Saúde	52/2017		27.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	52/2017		116.500,00	
Gabinete da Sec. Mun. Educação	52/2017		23.000,00	
FUNDEB	52/2017		125.600,00	
Gabinete da Secretaria de Assistência Social	52/2017		8.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	52/2017		5.000,00	
Gabinete da Sec. Agric. Turismo e M. Ambiente	52/2017		3.500,00	
Gabinete da Sec. Mun. Desporto e Lazer	52/2017		42.200,00	
Total Apurado (Auditor)		6.638.976,03	6.533.537,87	35.800,00
Total (APLIC)		6.590.737,87	6.626.537,87	181.945,87
Diferença		48.238,16	93.000,00	146.145,87



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - D - CONSULTA SICONFI

APÊNDICE - D

CONSULTA SICONFI

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Bem vindo a Intranet! Espaço do Controle Externo Quadros do Relatório Técnico... (1 não lido) - maborges_e... Siconfi - Secretaria do Tes...

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

Pesquisar

Email TCE Email Yahoo Mais visitados Primeiros passos Entrar em sua conta

TESOURO NACIONAL Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SICONFI

Buscar no Site

Acessar Área Restrita

Apresentação Publicações Taxonomia Matriz de Saldo Contábeis Consultas Ajuda

Página Inicial do Siconfi Consultar Declaração

Consultar Declaração

Ajuda

Esfere: *
Municipal

Estado: *
MT

Ente: *
Santo Antônio do Leste

Poder: *
Executivo

Órgão: *
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Exercício: *
2017

h76d

Digite o código que aparece acima

Consultar Voltar

Declaração	Estado Atual	Arquivo
Balanco Anual (DCA)	Homologado	PDF XLS XBRL

1 de 1 1 10

11:09 14/06/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - E - INCOMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

APÊNDICE - E

INCOMPATIBILIDADE ENTRE PPA, LDO E LOA

PROJETOS NÃO EXECUTADOS

Código resumido	Valor LOA	Valor LDO	Valor PPA	LOA/LDO	LOA/PPA	Descrição do projeto
04.122.5003.02009	-	-	140.000,00	0,00%	0,00%	Folha de pagto e encargos da Gerencia de Cidade
04.122.5004.01010	-	-	6.500,00	0,00%	0,00%	Aquisição de motocicletas
04.123.5005.02023	-	-	15.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
08.243.5009.02057	-	-	5.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.5009.01103	-	20.000,00	-	0,00%	0,00%	Construção de Piscina
10.122.5006.01013	-	10.000,00	-	0,00%	0,00%	Aquisicao de moveis e equipamentos
10.122.5006.01017	-	50.000,00	-	0,00%	0,00%	Const. e/ou ampliação de Predios para a Saúde
10.301.5006.01013	-	-	10.000,00	0,00%	0,00%	Aquisicao de moveis e equipamentos
10.301.5006.02031	-	-	1.200.000,00	0,00%	0,00%	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde
10.301.5006.02032	-	-	110.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção das atividades da Secretaria
10.301.5006.02114	-	60.000,00	-	0,00%	0,00%	Manutenção do Consórcio CORES
10.302.5006.01018	-	-	25.000,00	0,00%	0,00%	Aquisição de moveis e equip. medico-hospitalares
12.122.5007.01026	-	50.000,00	-	0,00%	0,00%	Conclusão da Construção de Prédio para a Secretaria de Educação
12.361.5007.01020	-	-	25.000,00	0,00%	0,00%	Aquisição de Equip. e moveis para a Secretaria de Educação
12.361.5007.01030	-	-	8.000,00	0,00%	0,00%	Implantação de Hortas nas Escolas
12.361.5007.02035	-	-	350.000,00	0,00%	0,00%	Folha Pagto e enc. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
12.361.5007.02036	-	-	180.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
12.361.5007.02040	-	-	5.500,00	0,00%	0,00%	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
12.361.5007.02041	-	-	35.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção do Programa PNAE/FNDE
12.361.5007.02045	-	-	40.000,00	0,00%	0,00%	Manutenção do Programa PEJA
12.361.5007.02048	-	-	10.000,00	0,00%	0,00%	Despesas de Exercícios Anteriores
12.361.5008.01033	-	-	39.194,11	0,00%	0,00%	Aquisição de Moveis e Equipamentos
12.361.5008.02053	-	-	30.000,00	0,00%	0,00%	Demais despesas para manutenção do FUNDEB
12.365.5007.01028	-	-	45.000,00	0,00%	0,00%	Construção de Play Graund nas Escolas Municipais
15.452.5011.01042	-	-	7.500,00	0,00%	0,00%	Aquisição de Motocicletas para a Secretaria
15.452.5011.01044	-	-	25.000,00	0,00%	0,00%	Arborização de Logradouros Urbanos
15.452.5011.01045	-	-	40.000,00	0,00%	0,00%	Execução de Obras de Infra-Estrutura
15.452.5011.01050	-	50.000,00	-	0,00%	0,00%	Aquisição de um Caminhão para Coleta de Lixo
15.452.5011.01061	-	10.000,00	-	0,00%	0,00%	Perfuração de Poços Artesianos
15.452.5011.01084	-	50.000,00	-	0,00%	0,00%	Reforma de Praça Municipal
15.452.5011.01104	-	50.000,00	-	0,00%	0,00%	Revitalização Av. Goiais
15.452.5011.01113	-	20.000,00	-	0,00%	0,00%	Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal

PROJETOS NÃO EXECUTADOS

Código resumido	Valor LOA	Valor LDO	Valor PPA	LOA/LDO	LOA/PPA	Descrição do projeto
15.452.5011.02109	-	650.000,00	-	0,00%	0,00%	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB)
15.452.5011.02110	-	20.000,00	-	0,00%	0,00%	Reformas e Manutenção de Pontes e Mata Burros (FETHAB)
17.512.5011.01060	-	-	100.000,00	0,00%	0,00%	Obras de Rede de Galerias Pluviais
18.512.5012.01065	-	-	60.000,00	0,00%	0,00%	Implantação de um Aterro Sanitário
20.512.5012.01107	-	40.000,00	-	0,00%	0,00%	Aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo
20.601.5012.01063	-	35.000,00	-	0,00%	0,00%	Aquisição de Veículos para a Secretaria
25.452.5011.02138	-	55.000,00	-	0,00%	0,00%	Manutenção da Iluminação Publica
26.782.5011.01091	-	200.000,00	-	0,00%	0,00%	Aquisição de Maquinas e Equipamentos (FETHAB)
26.782.5011.02118	-	20.000,00	-	0,00%	0,00%	Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais (FETHAB)
27.812.5013.02073	-	-	5.000,00	0,00%	0,00%	Implantação e Manutenção do Prog. 2º Tempo
28.843.5005.02026	-	-	82.800,00	0,00%	0,00%	Precatorios Judiciais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - F - Não realização de Audiência Pública

APÊNDICE - F

Não realização de Audiência Pública



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

Ofício nº 140/GAB/2018

Santo Antônio do Leste/MT, 27 de Junho de 2018.

Ao Setor de Controle Interno

Auditora Publica Interna Municipal

Walquiria Rodrigues Barreto

Resposta ao Ofício nº 42/2018/UCI

Ilma Senhora,

Viemos através do presente, encaminhar cópia da ata de realização da audiência do LOA 2018 e informar que a audiência pública referente ao 3º quadrimestre/2017 não foi possível realizar em tempo hábil, em razão de problemas técnicos, haja vista que realizaremos a referida audiência no dia 28 de junho de 2018, conforme publicação (em anexo), na qual nesta oportunidade solicitamos a presença de Vossa Senhoria, informo ainda que após realizada a referida audiência estaremos encaminhando cópia da ata.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Guilherme
Protocolo
Nº 307
Data 27/06/2018

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - G - Inércia do gestor ante às recomendações da UCI

APÊNDICE - G

Inércia do gestor ante às recomendações da UCI



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

OF/ nº 20 /2018

Santo Antônio do Leste/ MT, 27 de Junho de 2018.

Ao Srº Mauro André Borges;

SEC. DE CONTROLE EXT DA RELATORIA DO CONS. INTERINO LUIZ CARLOS

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO;

Assunto: Encaminhamento das respostas sobre as Providências tomadas pelo Gestor, referente às Minhas Solicitações, Recomendações, Comunicados Internos e Notificações Enviadas pelo Controle Interno da prefeitura de Santo Antonio do Leste;

Excelentíssimo Srº Mauro,

A Auditora Interna desta Prefeitura vem através do presente, relatar **as Providencias Tomadas**, referente às Comunicações Internas, Ofícios, Recomendações e Notificações Internas emitidas pelo Controle Interno, durante o ano de 2017 **pelo Gestor Municipal Miguel José Brunetta foram a seguir:**

- **CI nº 01/2017** – Encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna PAAI/2017, fora recebido, mas até o presente momento, não me responderam se foi Publicado e Decretado, conforme exigência da resolução Normativa 033/12 do TCE/MT;

Rua A, nº 367 – Santa Inês – 78.628-000 - Fone: (66)3488.1080



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

- **CI nº 023/2017** – Encaminhamento da Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP, para Conhecimento e Providencias, mas até o presente momento, não me responderam se foi Cumprido a Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP;
- **CI nº 24/2017** – Encaminhamento da Resolução Normativa nº 08/2016 – TP, para Conhecimento e Providencias, mas até o presente momento, não me respondeu se foi Cumprido a Resolução Normativa nº 08/2016;
- **CI nº 26/2017** – Encaminhamento da Resolução Normativa de nº 39/2016 – TP para Conhecimento e Providencias se Não Adequadas, mas até o presente momento, não me respondeu se foi Cumprido a Resolução Normativa de nº 39/2016 – TP do TCE/MT;
- **CI nº 30/2017** – Encaminhamento da Resolução Normativa de nº 34/2016 - TP para Conhecimento, onde até o presente momento, não me respondeu se cumpriram a exigência do anexo único da Resolução Normativa de nº 34/2016 do TCE/MT;
- **CI nº 31/2017** – Encaminhamento da Resolução Normativa de nº 17/2016 – TP para Conhecimento, onde até o presente momento, não me respondeu;
- **CI nº 33/2017** - Encaminhamento do Chamado de Comunicação de Irregularidade 266/2017 do TCE/MT, para Conhecimento e Providencia Urgente, onde foi respondido que foi sanado a irregularidade;

Rua A, nº 367 – Santa Inês – 78.628-000 - Fone: (66)3488.1080



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

- **CI nº 66/2017** – Encaminhamento das 07 (Sete) Sumulas Jurisprudenciais Aprovadas pelo TCE/MT sobre temas relevantes da Administração Pública Consolidada, onde até o presente momento não me respondeu;
- **CI nº 67/2017** – Encaminhamento dos Resultados das Avaliações sobre Merenda Escolar e Logística de Medicamentos do TCE para Conhecimento, onde até o presente momento não me respondeu;
- **NOT/ nº 01/2017** – Encaminhamento das CIs enviadas pelo Controle Interno aos Setores que Não responderam as Solicitações de Informações do Controle Interno para elaboração do Parecer Anual das Contas de Gestão do ano de 2016, onde até o presente momento não me respondeu;
- **OF/ nº 01/2017** – Solicitação de Adequação da Remuneração do Salário Base do Cargo de Auditor Público Interno Municipal, com os salários Bases de Cargos da Mesma Complexidade, conforme rege a Resolução de nº 026/14 do TCE/MT, onde até o presente momento não me respondeu;
- **OF/ nº 06/2017** – Solicitação de Acesso do Controle Interno ao Sistema Protocolo Virtual do TCE/MT, onde até o presente momento não me respondeu;
- **OF/ nº 07/2017** – Solicitação de Auxiliar para o Setor de Controle Interno desta Prefeitura, onde até o presente momento não me respondeu;

Rua A, nº 367 – Santa Inês – 78.628-000 - Fone: (66)3488.1080



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

- **REC/ nº 01/2017** – Recomendação para a realização de Concurso Público para Cargos Efetivos da prefeitura, onde até o presente momento não me responderam, no entanto solicitam somente o Parecer Obrigatório do Controle Interno quando é necessário;
- **REC/ nº 02/2017** – Recomendação de Alerta de Limite de Gasto Com Despesas do 1º Quadrimestre, bem como sua Adequação, onde até o presente momento não me respondeu.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente.


Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Interna Pública
Municipal

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
AUDITORA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL

Rua A, nº 367 – Santa Inês – 78.628-000 - Fone: (66)3488.1080



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - H - Registros contábeis Incorretos de superávit/déficit

APÊNDICE - H

Registros contábeis Incorretos de superávit/déficit

Cód. Destinação de Recurso / Destinação de Recurso		Superávit/Déficit Financeiro	
		Acumulado	
		FINAL 2016	INICIAL 2017
0	Recursos Ordinários	8.959.986,07	954.105,60
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-398.533,02	-993,50
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	-1.676.196,80	-28.096,08
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	244.725,72	327.122,30
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.111,30	906,33
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo e	-1.948.338,42	160.579,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-1.563.014,34	0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	-25.679,43
22	Transferências de Convênios - Educação	0,00	13.313,79
23	Transferências de Convênios - Saúde	105.704,81	13.217,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.872.713,15	-307.015,64
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	153.017,73	337.592,32
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	0,00	549.331,75
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00
81	Valores restituíveis	30.031,14	0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	0,00	30.031,14

Fonte: APLIC/CONTABILIDADE/MOVIMENTAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS